

O DIRETORA-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP n° 001/2023, bem como nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei n° 8.666/1993, nos artigos 10 e 11 da Lei n° 9.507/2018, e de acordo com o PROAD 1732/2024,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados para atuarem como gestores do Contrato TRT n° 02/2024, firmado entre este Regional e a SICREDI CREDUNI – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores das Instituições Públicas de Ensino Superior da Paraíba e das Demais Instituições e Órgãos Públicos no Estado da Paraíba, que estabelece condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos, com averbação das prestações decorrentes mediante consignação em folha de pagamento, bem como à Integralização de capital aos magistrados, servidores ativos e inativos e/ou pensionistas do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região:

-Gestora Titular: ROSÂNGELA DOMINGOS FRANÇA DO NASCIMENTO, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Apoio de Serviços Diversos, matrícula n° 285.172.782, lotada na Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal;

-Gestor Substituto: CÍCERO RODRIGUES SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, matrícula n° 201.322.659, lotado na Seção de Processamento de Informações de Folha de Pagamento, Obrigações Fiscais e Previdenciárias.

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP n° 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão n° 829/2017 - TCU Plenário);

III – Recomendar aos servidores ora designadas, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão n° 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

**Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.
Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.**

SIMONE FARIAS PERRUSI

Diretora-Geral da Secretaria